

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947171 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A(O) ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA/SP, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, NISIA TRINDADE LIMA, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - Edição Especial, Seção 2, de 01/01/2023, portador(a) do RG n. 037949451, expedido pela IFP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.005.407-** e a(o) o(a) ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 43.987.668/0001-87, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado no(a) 4 - TRAV. AV. DR. RENATO MAIA, neste ato representado por seu(ua) Presidente, NELSON FERNANDES JUNIOR, portador(a) do RG nº. 04835133070, expedido pelo(a) DENTRAN/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.554.128-**.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Transferegov.br, sob o n. 947171/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33, de agosto de 2023, e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, consoante o processo administrativo n. 25000.086882/2023-18, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto “AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE”, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Subcláusula Única – Para a comprovação do cumprimento do objeto, deverão ser observadas a forma, a metodologia e a descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto detalhados no Plano de trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS